



ESTADO DE RONDÔNIA
Câmara Municipal de Corumbiara
Poder Legislativo



DECRETO LEGISLATIVO Nº 003/96

PRORROGA ATÉ 31/12/96 O PRAZO PREVISTO NO ARTIGO 1º DO DECRETO LEGISLATIVO Nº 002/96, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.


O Vereador José Maria Soares, Presidente da Câmara Municipal de Corumbiara, Estado de Rondônia, usando de suas atribuições legais faz saber que o Plenário aprovou e Ele promulga o seguinte,

DECRETO LEGISLATIVO:

Artigo 1º - Fica prorrogado de 30/04/96 para 31/12/96 a validade dos Decretos Legislativos nºs 003/95 e 002/96, que tratam da legalidade para pagamento da Remuneração do Prefeito e do Vice-prefeito de Corumbiara-RO.

Artigo 2º - Este Decreto Legislativo entra em vigo na data de sua publicação, com efeitos jurídicos e financeiros retroativos a 1º de maio de 1996, revogadas as disposições em contrário.

Corumbiara - RO, 08 de Maio de 1.996.

Ver. 
P R E S I D E N T E